



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2016/01622

1.ESCOPO DE FORNECIMENTO

1.1.Manutenção e revisão geral em um (01) Inversor de Frequência, potência de 30 KW/40 CV, modelo CFW 110086T2SZ, tensão de 220V, número de série 1008912314, marca WEG.

2.SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 2.1.Desmontagem do equipamento.
- 2.2.Substituição da placa de controle.
- 2.3.Reparos da fonte e disparo.
- 2.4.Reparos da IHM.
- 2.5.Substituição de componentes em curto, ci's, diodos, resistores e capacitores.
- 2.6.Limpeza e impermeabilização das placas.
- 2.7.Montagem completa do equipamento.
- 2.8.Testes de bancada com carga, e ensaios de funcionamento.

3.ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1.Manutenção e revisão geral em um (01) Inversor de Frequência, potência de 75 KW/100 CV, modelo VLT6072HVAC, tensão de 380/460V, número de série 13623G142, marca DANFOSS.

4.SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 4.1.Desmontagem do equipamento.
- 4.2.Substituição dos módulos IGBT nas fases V e W..
- 4.3.Substituição da borneira de alimentação.
- 4.4.Reparos na fonte, nas placas de potência, disparo e controle.
- 4.5.Remoção de pontos carbonizados.
- 4.6.Substituição das pontes retificadoras de entrada.
- 4.7.Limpeza, impermeabilização das placas, e aplicação de verniz.
- 4.8.Montagem completa do equipamento.
- 4.9.Testes de bancada com carga, e ensaios de funcionamento.

5.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.Os materiais utilizados para a realização dos serviços de manutenção devem ser originais, de primeira linha, atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, e ser de acordo com o disposto no edital, ou na solicitação de compras, e/ou seus anexos.
- 5.2.Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- 5.3.Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 5.4.Quando do término da realização dos serviços, os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de utilização.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2016/01622

5.5. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral pelos serviços realizados e pelos materiais fornecidos, conforme ofertado em proposta, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter o prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.

5.6. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os serviços realizados, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência de preposto do SEMAE.

5.7. Os equipamentos deverão ser retirados e entregues após a realização dos serviços, na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica, na Avenida Beira Rio, n.º 111, Centro, Piracicaba/SP.

5.8. As empresas participantes, poderão realizar visita técnica para verificações dos equipamentos, para posterior orçamento. Para tanto deverá agendar essa visita na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica, através dos telefones (19) 3432-2780 / 3422-8774, com o Senhor Denival José Santin.

6. GARANTIA

6.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses pelos serviços realizados.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo para a realização dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias.

Piracicaba, 09 de agosto de 2016

DENIVAL J. SANTIN
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica